

de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,  
R E S O L V E:

LOTAR o servidor JEFFERSON RODRIGUES SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 4219631/2, na CIRETRAN "A" de Tucuruí, obedecido a ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 01/06/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO  
Diretora Geral

**Protocolo: 793055**

**PORTARIA Nº 1624/2022-DG/CGP, de 03/05/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a classificação do servidor, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,  
R E S O L V E:

LOTAR o servidor FERNANDO DE SOUSA TERAN, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958590/1, na CIRETRAN "A" de Tucuruí, obedecido a ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 09/05/2022.  
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO  
Diretora Geral

**Protocolo: 793399**

**PORTARIA Nº 1513/2022 - DG/CCCLIN, 25 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.  
R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/05/2022 à 04/05/2024, da CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ 16.883.543/0004-87, localizada na Av. JK, nº 13, Bairro: Rio Verde, CEP 68.515-000, Parauapebas - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Maria do Socorro Leão de Almeida e Responsabilidade Técnica Psicológica de Katia Alves Fernandes.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA

**Protocolo: 792837**

**PORTARIA Nº 1514/2022 - DG/CCCLIN, 25 DE ABRIL DE 2022.**

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 011/2020-DETRAN, e que a Requerente CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.  
R E S O L V E:

I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05/05/2022 à 04/05/2024, da CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO, CNPJ 16.883.543/0003-04, localizada na Tv. Dom Pedro I, nº 3234, Bairro: Independente I, CEP 68.372-290, Altamira - Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Bruna Tabosa Arraes, Responsabilidade Técnica Médica de Hugo Cirilo Fernandes e Responsabilidade Técnica Psicológica de Shirley Socorro Machado Gois.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA

**Protocolo: 792867**

**PORTARIA Nº 071/2022-CGD/PAD/DIVERSOS**

**Belém, 28 de abril de 2022**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 012/2022-CPAD, de 20.04.2022, subscrito pela Presidente da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de nomeação de

DEFENSOR DATIVO para atuar do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/302821 (anexo 2018/324500);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor estável Emerson Almeida Lima, Analista de Trânsito, matrícula funcional nº 57175957/1, para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o processo, arrolar testemunhas, reinquirir, receber notificações, representar e apresentar a defesa escrita, bem como adotar as providências cabíveis em favor da acusada C. C. B. S., a qual foi devidamente citada e não houve nenhuma manifestação da acusada no prazo legal estipulado e, conforme disposição nos artigos 219 e 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

**PORTARIA Nº 270/2021 - CGD/PAD/DIVERSAS**

**Belém, 23 de dezembro de 2021.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/26497, instaurado pela PORTARIA Nº 024/2019 - CGD/PAD, PUBLICADA NO DOE 33.896, em 14/06/2019, com a finalidade de apurar responsabilidades pela conduta ilícita de servidor desta Autarquia.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e os fundamentos jurídicos apresentados no

Parecer Correicional nº 077/2021 - CORREGEDORIA GERAL.

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta do servidor, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição.

R E S O L V E:

I - APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias em desfavor dos servidores Sr. ANTONIO RAFAEL RODRIGUES QUEIROZ e Sr. EDNELSON AMARAL SERRÃO, com fulcro nos arts. 177, VI c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/94, em decorrência da irregularidade praticada pelo mesmo.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato, bem como as recomendações sugeridas pela comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

RENATA MIRELLA DE SOUSA COELHO

DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA.

**PORTARIA Nº 73/2022-CGD/PAD/DIVERSOS**

**Belém, 27 de abril de 2022.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 03/2022-Comissão de PAD, de 27/04/2022, subscrito pela presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a recondução do prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar nº 2020/839647.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 32/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/2021, para que no prazo de 60 (sessenta) dias dêem continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, de 02/05/2022;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

**PORTARIA Nº 74/2022-CGD/PAD/DIVERSOS**

**Belém, 29 de abril de 2022.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 09/2022-Comissão de PAD, de 27/04/2022, subscrito pela presidente da Comissão, Juliana Cozara Oliveira Martins, por meio do qual solicita e justifica a recondução do prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar nº 2018/495639.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 34/2021-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.761, de 10/11/2021, para que no prazo de 60 (sessenta) dias dêem continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a contar de 02/05/2022;

II - ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP